

Diz V.M. que remetia Sette Grilhetas; porem o Indio não entregou Cá se não quatro, e dis que deixara as outras no Cubatão V.M. as faça remeter.

Logo mando buscar as Armas e os cincoenta pares de Çapatos, que suponho ja, no Cubatão. Os Auxiliares podem estar promptos em suas Cazas ou Sítios, arbitrando-lhes os dias em que hão de entrar de guarda para vencer Somente nellas Soldos, e não terem Emcomodos.

A farinha lhes pode V.M. continuar aos que estiverem promptos fora dos Seos Sítios.

Repito a Ordem de que V.M. não faça comprar mais farinha do que a que for necessária para munição das Tropas, e toda a mais deixe vender ao Prov.<sup>or</sup> porque a Camera me representa que a Villa padece falta.

D.<sup>s</sup> g.<sup>de</sup> a V.M. São Paulo a 2 de Dezembro de 1775 //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

P. S. — Mande entregar a carta junta ao Procurador da Camera dessa Villa.

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Commandante da Praça de Santos  
Fernando Leite Guimarães**

Depois desta feita recebi a Carta de V.M. de 30 do mesmo mez passado e Suposto que a Sobre dita pode ja servir de reposta a muitas couzas da presente, com tudo responderei ao mais que for precizo.

Pode continuar a farinha aos Auxiliares e pode ter prompta e emcourada a Polvora e Ballas, que hão de levar as cinco Companhias que hão de ir para Santa Catharina, onde lá farão os Cartuxos; mas Cada Companhia hade levar a Competente Separada.

A respeito do que foy Tambor, ainda não chegou a leva, e não posso rezolver se hade ficar, ou não. E a respeito do Cabo Alexandre Gomes, eu não posso estar já bolindo no Regimento.



A respeito das Embarçaõens, escolha V.M. as-  
que melhor lhe parecer para levarem cinco Compa-  
nhias, porque toda a mais Tropa bem a pezar meu,  
hade ir por terra.

Já se sabe que na Fragata que se espera de Santa  
Catherina hão de ir duas Companhias das cinco  
sobre ditas.

Mando por via segura a outra Carta para a Ca-  
mera de São Sebastião.

D.<sup>s</sup> g.<sup>te</sup> a V.M. São Paulo a 2 de Dezembro de  
1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>o</sup> o Dr. Juiz de Fora e Off.<sup>es</sup> da Camera da  
Villa de Santos.**

Antes de receber a Carta de V.M.<sup>ces</sup> datada em de-  
zoito do mes passado em que me expoem a falta de  
farinha que padece essa Villa, por não vir da de Per-  
naguá e de outras, já eu tinha ordenado ao Coman-  
dante dessa Praça, cuja Ordem no presente dia lhe  
repito, que não compace mais farinha para os Arma-  
zens que a preçiza para municiamiento da tropa e das  
Embarçaõens em que se hão de transportar algumas  
Companhias e que toda a mais deixasse vender ao  
Povo.

Na refferida forma franqueio toda a que vier, ou  
V.M.<sup>ces</sup> manderem vir das Villas da Marinha desta Co-  
marca, porem das de Parnaguá não lhe podem vir fa-  
rinha alguma, porque por Ordem do Snr' Vice-Rey, e  
minhas, Se remetem todas para o Exercito do Sul.

Não reparem V.M.<sup>ces</sup> no augmento do preço e não  
ponho já taixa aos viveres porque nesta Cidade suce-  
de haver alguma falta de mantimentos, e assim que dey  
a providencia que cada hum os pudece vender pelo  
mayor preço que pudecem alcançar, Concorrerão e  
concorrem tantos que hé indizível a abundancia delles  
e isto tendo eu aqui quazi tres regimentos. Hé o que

